

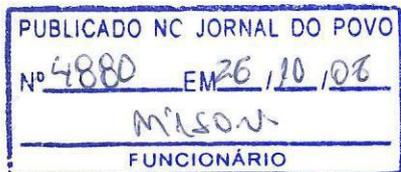


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 597/2006

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1330/2006, de 24 de outubro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, um crédito adicional especial suplementar, no valor de R\$. 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi-Serviço Mun de Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0025.2072	Manut. Serv. Captação, Distrib. de Água e Trat. Esgoto		
3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1076	13.200,00
Total			13.200,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ - 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), será coberto por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi-Serviço Mun. de Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0025.2072	Manut. Serv. Captação, Distrib. de Água e Trat. Esgoto		
3371410000	Contribuições	1076	13.200,00
Total			13.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de outubro de 2006

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal